



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 07 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1460

Página 17 de 18

pública (quando houver)

- Abrir conta no Banco Bradesco
- 1 foto 3x4
- Cópia autenticada dos certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc))
- Cópia do Cartão SUS
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificar_ao/qualificar.xhtml

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, será encaminhado para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer à sede do Olímpia Prev para assinatura do Termo de Desistência. Na ausência dessa manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Olímpia, em 06 de junho de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA
DIRETOR PRESIDENTE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 956, DE 05 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre a extinção de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Senhor **JOSÉ BENITES LOPES**, em virtude de seu falecimento.*

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Senhor **JOSÉ BENITES LOPES**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 31 de março de 2023.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins

previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua aposentadoria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 05 de junho de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor-Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Considerando o não comparecimento de licitantes no certame, declaro **DESERTO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**, cujo objeto é a Aquisição de até 06 (seis) mil litros de combustível para veículos oficiais e equipamentos de jardinagem da Câmara Municipal de Olímpia.

Olímpia/SP, 06 de junho de 2023.

RENATO BARRERA SOBRINHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 597/2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 644/2023 de Autoria do Vereador Lucio Claudio Pereira)

Dispõe sobre a concessão da Comenda e a Medalha "Professor Rothschild Mathias Netto" à Ilustríssima Senhora Vera Lucia Nenespolo Recco.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida à Ilustríssima Senhora **Vera Lucia Nenespolo Recco**, a Comenda e a Medalha "Professor Rothschild Mathias Netto", pelos relevantes serviços prestados à Educação e ao Desenvolvimento da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2º - A entrega da Comenda e da Medalha aprovada por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias